

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.260, DE 17 DE OUTUBRO DE 1977

-Autoriza celebração de convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

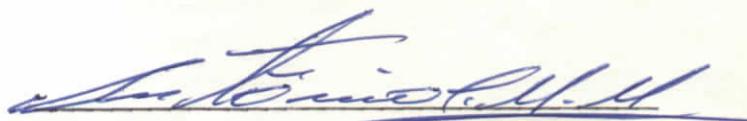
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais, no sentido de estabelecer cooperação para melhoria e eficiência dos serviços de segurança neste Município.

Parágrafo único - Esta cooperação compreende-se como uma complementação de recursos necessários à reforma de um veículo, marca volkswagen, do destacamento policial-militar deste Município.

4 Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da Presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos especiais necessários, podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 17 de outubro de 1977.



Antônio Carlos Morais Miranda

Prefeito Municipal



Aciole de Castro Catão

Sec. Ad Hoc